



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fone/Fax: (16) 3351-8121 CEP: 13565-905 – São Carlos/SP  
E-mail: coace@ufscar.br

1  
2 **ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO**  
3 **CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**  
4

5 **Data:** 10 de setembro de 2019

6 **Horário:** 14h

7 **Local:** Auditório 1 da Biblioteca Comunitária (BCO)

8 **Presidência:** PROF. DR. LEONARDO ANTÔNIO DE ANDRADE

9 **Membros:** Conforme assinaturas na lista de presença

10 **Secretária:** LUANA DOMINGUES PEREIRA

11 Aos dez dias de setembro de dois mil e dezenove, às 14 horas, no Auditório 1 da Biblioteca  
12 Comunitária realizou-se a 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Assuntos Comunitários e  
13 Estudantis - CoACE da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - ProACE, presidida  
14 pelo Pró-Reitor Prof. Dr. Leonardo Antônio de Andrade juntamente à Pró-Reitora Adjunta Francy  
15 Mary Alves Back. O presidente iniciou a reunião saudando todos os presentes e dando início aos  
16 informes da presidência. No item 1.1.1. Posse dos membros indicados CCET, CCHB: Informou que  
17 havia dois atos administrativos do Conselho de Assuntos Comunitários Estudantis; O Ato 105 que  
18 dava posse ao Prof. Dr. Moacir Rossi Forim como membro suplente em substituição à Profa. Dra.  
19 Regina Vicenzi Oliveira pelo CCET; E o Ato 106 que dava posse ao Prof. Dr. Fabrício do  
20 Nascimento como membro titular em substituição à Profa. Dra. Juliana Rezende Torres pelo CCHB.  
21 Prof. Leonardo deu boas-vindas aos novos membros. No item 1.1.2. Ofício Circular nº 16.2019 -  
22 MEC com orientações envolvendo a execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil  
23 (PNAES): Prof. Leonardo ressaltou que esse decreto tinha uma série de orientações do Governo  
24 Federal, MEC, para fazer a gestão do PNAES. Prof. Leonardo esclareceu que esta verba vem  
25 destinada às Instituições Federais para manutenção da Permanência Estudantil e pediu que a Pró-  
26 Reitora adjunta, Sra. Francy, expusesse acerca do documento e também das estratégias de  
27 abordagem. Sra. Francy disse que objetivo de tornar esse ofício público é tornar ciente toda a  
28 comunidade universitária das diretivas que a secretaria de ensino superior, MEC, está propondo nas  
29 universidades, no âmbito do PNAES; Informou que a ProACE recebeu com muita preocupação esse  
30 ofício, uma vez que há situações em que se precisa fazer algumas adequações para seguir as  
31 determinações e os encaminhamentos desse documento; Algumas orientações já foram cumpridas e  
32 estão adequadas, outras não foram cumpridas e não estão adequadas e há outras em que se têm  
33 dúvidas quanto a legalidade das proposições do Ministério uma vez que elas não estão, em sua  
34 opinião, em total consonância com as diretivas do decreto e muitas vezes com o próprio espírito do  
35 Programa Nacional de Assistência Estudantil. Sra. Francy esclareceu que receberam recentemente,  
36 apesar da data ser do dia vinte e dois de agosto, que foi expedido o documento, e estão analisando o  
37 conteúdo do mesmo e sintetizando as ações, fazendo esse “check” com o que são as proposições  
38 para que se possa fazer uma consulta formal a Procuradoria Federal, dessas dúvidas legais quanto às  
39 orientações de adequação desse ofício circular, para saber a extensão, a legalidade, o espaço que se

40 tem de discricionariedade para seguir ou não as orientações, uma vez que se está sujeita as  
41 normativas e também as ações de controle dos órgãos; Como é a controladoria geral da união que,  
42 segundo o documento, orienta as normativas de adequação do programa, então se está nessa fase de  
43 estudo e se deseja tornar público e informar que irão saber das possibilidades, legalidades do espaço  
44 de discricionariedade, abrindo um franco diálogo, especialmente com os bolsistas, e no âmbito  
45 desse conselho, com os conselheiros e a comunidade, porque se sabe a extensão e a importância do  
46 PNAES para a Permanência Estudantil; Disse também que se têm mais de dois mil alunos  
47 beneficiários nesse momento e que isso corresponde a cerca de vinte por cento dos estudantes de  
48 graduação, e que se irá tratar com total cuidado, delicadeza e responsabilidade, o conteúdo e as  
49 orientações desse ofício circular. Prof. Leonardo passou para os informes das unidades. No item  
50 1.2.1. DeAS. 1.2.1.1. Chegada dos novos profissionais na área da saúde no DeAS: Enfermeira e  
51 Médica Psiquiatra: Prof. Leonardo pediu que a Sra. Lilian, chefe do DeAS, fizesse um  
52 esclarecimento a respeito da chegada desses novos profissionais em São Carlos. Sra. Lilian  
53 registrou seu contentamento com a chegada das novas servidoras; A enfermeira, Sra. Carla, que  
54 vêm da USE, já fazendo parte do quadro de profissionais da universidade; Sendo que agora o DeAS  
55 conta com duas enfermeiras, a Sra. Marta e agora a Sra. Carla, então se terá o horário coberto das  
56 oito às vinte horas com duas profissionais para assistir a comunidade, exceto nos períodos de férias  
57 e licenças, mas que é um ganho para o DeAS e para a comunidade, ter duas enfermeiras atuando; E  
58 também a médica psiquiátrica, Dra. Ana Teresa, que iniciará suas atividades no dia vinte e três de  
59 setembro e irá compor a equipe de saúde mental junto com os outros profissionais; Disse que desde  
60 o dia dois de maio se estava em um processo de mudanças, como já foi dito no COACE anterior, na  
61 parte de acolhimentos voltados para a saúde mental, todos os profissionais estão cuidando dessa  
62 parte e uma psiquiatra virá somar com essa equipe ajudando a fazer esse cuidado voltado para essa  
63 especialidade, dando suporte no acompanhamento dos casos, orientando a equipe; Disse que a  
64 princípio a agenda da Dra. Ana Teresa será fechada, a equipe que irá fazer os encaminhamentos  
65 para o agendamento para a psiquiatra; Durante o período de maio a agosto, foi feito um  
66 levantamento e foram feitos cento e oitenta e um agendamentos no acolhimento, sendo cento e  
67 trinta e duas consultas; A maioria das consultas obteve um bom resultado, onde eles foram  
68 encaminhados para a yoga, reiki, práticas integrativas e outras atividades de apoio dentro da  
69 universidade; E, quando necessário, foram encaminhados para a psicoterapia breve dentro do  
70 DeAS, mas na maioria das vezes, obtiveram esse acolhimento, esse cuidado, de serem  
71 encaminhados, foram acolhidos e foi deixado portas abertas para que, sempre que tivessem  
72 necessidade voltassem ao DeAS. Sra. Lilian acredita que a psiquiatra irá somar a esta equipe que já  
73 está engrenando, aprendendo e iniciando esse novo processo. No item 1.2.2. DeAE. 1.2.2.1.  
74 Atualização sobre o processo de renovação das bolsas (Edital ProACE Nº 06/2019). Prof. Leonardo  
75 pediu para que o Sr. Thomas, chefe do DeAE, fizesse uma explanação acerca do processo. Sr.  
76 Thomas disse que é o terceiro encontro do CoACE que ele está apresentando o balanço de como  
77 está o processo da renovação do campus São Carlos. O Edital ProACE Nº 06/2019 previu que todos  
78 os bolsistas, atualmente mais de dois mil, passassem por um processo de renovação, alguns com um  
79 processo bastante simplificado, com a entrega dos anexos, que são os ingressantes no ano de 2019,  
80 e eventualmente quem, por ventura, passou por uma avaliação em 2019 e aqueles do ano de 2018  
81 para trás, todos eles tiveram que passar por uma avaliação socioeconômica; No último CoACE foi  
82 dito a respeito das inscrições no campus São Carlos, tiveram a inscrição de mil e quarenta e três  
83 pessoas para uma nova avaliação socioeconômica; O resultado saiu no primeiro dia de agosto e nos  
84 dias oito, nove, doze e treze foram os dias da revisão que aconteceu na Biblioteca Comunitária  
85 (BCO) no auditório 3, com a presença de assistentes sociais da empresa que foi contratada para  
86 conduzir esse processo e teve uma taxa de comparecimento de noventa e dois por cento; Foi um  
87 atendimento de muitas pessoas e foi muito organizado, sem tumulto e onde se prezou pela seguinte  
88 diretriz, o estudante tinha um determinado horário e foi convidado a comparecer no resultado, mas  
89 caso ele não pudesse comparecer naquele horário, naquela data, ele era atendido assim que ele  
90 chegasse, às vezes aguardava um pouco, mas todos foram atendidos, inclusive aqueles e aquelas  
91 que quiseram retornar e trazer algum documento tiveram a oportunidade de conversar novamente,

92 passar por uma segunda entrevista com a assistente social que estava disponível. Sr. Thomas disse  
93 que na revisão, as pessoas pactuam com o avaliador um tempo para entregar o documento, então  
94 todas as pessoas que passaram pela revisão tiveram um prazo para entregar a documentação, porque  
95 muitas delas receberam e-mail da empresa avisando sobre a falta de documentos, então as pessoas  
96 poderiam trazer na revisão ou até o final do prazo formalizado em uma via para a empresa, uma via  
97 para o estudante, para segurança para todos os envolvidos, e esse prazo foi de mais de uma semana  
98 para o estudante se organizar. Sra. Francy complementou dizendo que como houve alguns  
99 estudantes que não conseguiram pegar os documentos dentro do prazo pactuado, a ProACE fez uma  
100 alteração no cronograma com a extensão do prazo para que fosse possível a chegada do documento,  
101 tentando, de todas as formas, garantir que não houvesse prejuízo ao estudante durante o processo de  
102 avaliação. Sr. Thomas reforçou que estenderam o prazo de publicação de resultado em dois, três  
103 dias justamente para tentar garantir que todos pudessem ter esse contato. Disse que foi em um  
104 período próximo as férias, em um período letivo, mas muitos estudantes se organizaram, enviaram  
105 procuração, enfim, tudo o que foi possível fazer, no sentido de garantir, foi feito dentro do que  
106 estava previsto no edital. Sr. Thomas apresentou os resultados em uma apresentação exibida para o  
107 conselho e explicou que tratava-se de uma síntese do processo como um todo, dos quatro campi, na  
108 qual uma coluna representava a quantidade de avaliações socioeconômicas que foram feitas no  
109 primeiro momento por campus: cento e setenta em Lagoa do Sino, cento e quarenta e quatro em  
110 Sorocaba, oitenta e um em Araras e mil e quarenta e três em São Carlos, esses são os números de  
111 inscritos, pessoas que se inscreveram para participar do processo; Ele exemplificou que em São  
112 Carlos, teria mil trezentos e setenta e quatro pessoas que podiam se inscrever e apenas mil e  
113 quarenta e três se inscreveram e a razão disso é porque algumas pessoas iriam se formar, outras  
114 poderiam estar trancando o curso, enfim, às vezes isso poderia não estar bem refletido nos números  
115 que foram divulgados em outros canais, mas é importante trazer luz a isso; Disse também que na  
116 avaliação socioeconômica em São Carlos, novecentas e cinquenta e uma pessoas passaram pela  
117 revisão; Dentro então, se teve setenta e sete desistentes, sete desclassificados, quatro inconclusos,  
118 cinquenta e oito não habilitados e oitocentos e cinco habilitados; No final do processo, se teve uma  
119 taxa de habilitação, de todos os campi, de todas as pessoas que podiam se inscrever, em torno de  
120 mais de oitenta e cinco por cento; Disse que era importante ressaltar que esses estudantes que não  
121 estavam habilitados, no caso de São Carlos, cinquenta e oito, foi feita uma roda de conversa, foi  
122 proposta uma roda de conversa com a ProACE, com o DeAE, abriram um espaço para que as  
123 pessoas pudessem vir, pudessem conversar, fazer suas demandas, apresentassem suas situações e  
124 fossem orientadas para a próxima fase do processo de verificação; Sendo assim, o recurso, item  
125 nove no edital, não prevê uma nova avaliação socioeconômica, sendo ele só uma análise de  
126 conformidade, por isso será constituída uma comissão, nomeada pela ProACE, composta por um  
127 docente, um discente, um técnico-administrativo, e eles vão avaliar se o edital foi aplicado de  
128 maneira conforme, se a avaliação socioeconômica foi feita conforme o edital, sendo importante  
129 destacar que não se trata de uma nova avaliação socioeconômica; Esclareceu que nesse espaço  
130 aberto com os estudantes, que citou, os mesmos foram amplamente orientados sobre o que significa  
131 esse recurso e foi falado que caso o estudante não venha a ser habilitados, todos tem a oportunidade  
132 de se manifestar no ingresso do ano que vem, no mês de janeiro e fevereiro quando se terá o edital  
133 de ingresso; Então, em síntese, tiveram cinco manifestações de recurso em Lagoa do Sino, que é a  
134 próxima fase que ainda está em andamento, sete em Sorocaba, quatro em Araras e vinte e seis em  
135 São Carlos. Prof. Leonardo agradeceu os informes e a contribuição do Sr. Thomas Sra. Francy  
136 finalizou a colocação dizendo que esse processo de conformidade que é a interposição dos recursos  
137 ainda vai acontecer, as pessoas já entregaram suas solicitações, por isso que já se têm um número,  
138 então só essas pessoas deram continuidade no processo avaliativo, as demais pessoas já obtiveram  
139 os seus resultados e não interpuseram os recursos, então agora se têm a última fase para finalização  
140 do trabalho de avaliação socioeconômica e com isso se encerra uma atividade que é dá visibilidade  
141 e uma transparência e clareza para todos, a comunidade interna, inclusive órgãos de controle, que  
142 todos os alunos, a maioria ampla e absoluta está dentro dos critérios de vulnerabilidade descritos  
143 pelo PNAES, e portanto, fazendo jus ao benefício e a importância e a amplitude que é o alcance das

144 ações pelo número de estudantes atendidos, então na realidade isso vem reafirmar a importância do  
145 Programa e da visibilidade de quantos alunos fazem jus a esse direito, então ela acha que é uma  
146 etapa bastante importante de consolidação e publicitação do Programa de Assistência Estudantil.  
147 Prof. Leonardo abriu a reunião para os Informes dos Membros. Sr. André disse que o informe era  
148 mais no sentido de trazer para o conselho, como é ponto de pauta hoje, e se está planejado que se  
149 torne um ponto de pauta em algum momento a avaliação que o ConsUni fez do caso da comissão de  
150 inquérito do afastamento de um aluno na universidade e acredita que quem participou do ConsUni  
151 pode perceber que diversas coisas estranhas aconteceram e já se começa a ter um pouco de reflexo  
152 desse processo, algumas comissões de inquérito foram pausadas até que seja alinhado com a  
153 Procuradoria, mas a diversidade de um dos problemas podem ser pontuados, inclusive um deles ele  
154 acredita que deslegitime um pouco o trabalho realizado no CoACE; Então ele acha que o ConsUni  
155 nesse processo expôs as partes de maneira desnecessária, alisou comentários sobre o próprio  
156 CoACE, sobre a SAADE e sobre as comissões de maneira não condizente com a realidade e se  
157 precisa conversar para alinhar um pouco; Trazer como ponto de pauta para explicitar o que  
158 aconteceu no ConsUni nesse dia, que segundo ele é muito sério, para que se possa discutir aqui,  
159 porque esse é um conselho competente para discutir esses assuntos rotineiramente e as coisas no  
160 ConsUni aconteceram, em sua opinião, de forma estranha; Disse que participou do ConsUni  
161 exclusivamente por causa desse caso, que é um caso emblemático, para saber como se daria  
162 continuidade nos trabalhos das comissões e dos pareceres dos relatórios que aparecerem para eles.  
163 Então ele questionou se existe um planejamento de ser ponto de pauta a reunião do ConsUni, como  
164 aconteceu e o que aconteceu, quais os reflexos que isso traz, as comissões ligadas a ProACE que  
165 apresenta os relatórios ao CoACE e que se possa desenvolver uma metodologia mais eficaz dentro  
166 desse conselho que é um conselho que discute rotineiramente esse tipo de assunto. Prof. Leonardo  
167 respondeu que essa questão dos processos disciplinares já foi pautada algumas vezes no CoACE e  
168 tiveram alguns casos analisados, mas se tem algumas novidades em relação a própria condução  
169 administrativa dos processos em si; Informou que receberam na ProACE uma portaria do Gabinete  
170 da Reitoria, datada do início de agosto, que atribui a cada uma das Pró-Reitorias os processos  
171 disciplinares administrativos correspondentes ao seu âmbito para que elas os conduzam, e  
172 exemplificou dizendo que se têm um assunto acadêmico de graduação fica dentro da ProGrad, se é  
173 acadêmico de Pós-Graduação, a ProPG, se for um projeto de extensão, dentro da ProEx, e se for um  
174 dos assuntos comunitários que estão fora desse aspecto que ele colocou, à ProACE, que  
175 corresponde a quase oitenta por cento dos processos disciplinares que acontecem na universidade;  
176 Já se respondeu a esse ofício requisitando pessoal e treinamento, tendo em vista que foi feita uma  
177 atribuição da reitoria e não se estava preparado para lidar com essa demanda; Registrou sua  
178 preocupação como gestor, incubido de fazer a gestão dos processos administrativos; Disse que a  
179 grande maioria desses processos têm dualidade jurídica, as comissões não foram devidamente  
180 instruídas para sua condução, fazendo com que os membros incorresse em erros, fazendo com que  
181 esses processos, como foi esse do ConsUni, do qual se tinha um parecer da comissão, um parecer da  
182 procuradoria jurídica, os dois se contradizendo, o conselho optou por uma terceira via, uma terceira  
183 solução que era o desligamento de um aluno; Então ele acredita que se vai voltar essa pauta, porque  
184 se trouxer processos que estão com dualidade jurídica para esse conselho, o conselho tomar uma  
185 atitude, votação nominal e etc., se por algum motivo isso passar por outra instância e a  
186 responsabilidade é de culpabilizar a universidade e haver um processo fora, os próprios conselheiros  
187 acabam sendo culpados e expostos nesse tipo de situação; Afirmou que com certeza a questão dos  
188 processos administrativos terá que retornar para esse conselho, mesmo porque está sendo apontada  
189 pela administração a necessidade da criação de uma comissão permanente para que possa dar um  
190 pouco de fluidez a isso e está sendo indicado para os membros eleitos desse conselho  
191 provavelmente a proposta de vir para formar essa comissão; É uma responsabilidade grande e uma  
192 carga de trabalho extensa, que não tem qualquer possibilidade de remuneração extra; Esclareceu  
193 que têm que ser um trabalho feito em paralelo com quaisquer atividades que os docentes e os  
194 técnico-administrativos tenham, para poder ser desempenhado; Então, afirma que essa questão dos  
195 processos disciplinares voltarão para o CoACE e estão aguardando a resposta da administração em

196 relação às demandas de treinamento e de pessoal para condução dessas comissões e já se separou o  
197 pessoal que estava em outras funções e reposição de outras pessoas para que essas funções possam  
198 ser cumpridas também; Disse ainda que irão trazer os processos para uma discussão em relação a  
199 essa questão de condução. Antes de iniciar a ordem do dia, Prof. Leonardo disse que a Sra. Luana  
200 apontou que estava presente o membro titular do CCET e o membro suplente, esclarecendo que  
201 como o membro titular estava presente o suplente não votaria na reunião. Sra. Luana fez a chamada  
202 de presença dos membros: Profa. Fernanda Rodrigues, Prof. Eduardo Silva, Profa. Débora Burini,  
203 Prof. Tiago Venâncio, Prof. Moacir Forim, Prof. Marcos Arduin, Profa. Paula Castro, Profa. Kelly  
204 de Paula, Prof. Luiz Almeida, Prof. Fabrício do Nascimento, Profa. Adriana Silva, Profa. Mariusa  
205 Pitelli, os técnico-administrativos, Sr. Ocimar Rodrigues e Sr. André Silva e os discentes Raul dos  
206 Santos e Mayara Pereira. ORDEM DO DIA - 2.1 Ata da 34ª Reunião Ordinária do CoACE: Prof.  
207 Leonardo colocou em aprovação a ata e a mesma foi aprovado com seis abstenções. 2.2 Indicação  
208 de membro efetivo para compor o ConsUni: Prof. Leonardo disse que o ponto têm relação com o  
209 desligamento e substituição da Profa. Dra. Regina Vicenzi Oliveira, tendo em vista a sua  
210 substituição no CoACE pelo Ato Administrativo nº 105; Abrindo para os conselheiros que passam  
211 realizar indicação de algum membro que possa fazer essa representação. Prof. Luiz Manoel  
212 questionou se tratava de vaga para um membro titular ou eram duas vagas, titular e suplência. Prof.  
213 Leonardo respondeu que era apenas uma vaga para titular. Profa. Fernanda Castelano do  
214 Departamento de Letras disse que gostaria de se inscrever, colocando-se à disposição do conselho  
215 para ser representante junto ao ConsUni e se colocou a disposição para esclarecimentos. Sr. Ocimar  
216 indicou a servidora Sônia e disse que ela seria uma boa representante em Araras. Sra. Sônia aceitou  
217 a indicação do Sr. Ocimar. Prof. Leonardo, por sugestão da Prof. Fernanda, solicitou que as duas  
218 candidatas se apresentassem ao Conselho. Profa. Fernanda disse que era docente do Departamento  
219 de Letras desde 2008, que já havia sido membro suplente e titular do ConsUni, sendo suplente de  
220 2014 à 2016 e titular de 2016 à 2018, sempre representando a categoria de docentes, naquele  
221 momento docentes adjuntos, e agora como docente associada do departamento; Disse que essa era a  
222 sua primeira vez como representante dos docentes no Conselho de Assuntos Comunitários e  
223 Estudantis e que vinha participando ativamente na defesa da permanência estudantil, mantendo um  
224 contato estreito com estudantes indígenas por meio do CCI; Atualmente coordena um dos projetos  
225 PIAPE, aprovado pelo conselho, justamente para trabalhar com as línguas indígenas da  
226 Universidade Federal de São Carlos; Disse ainda que coordena um Programa de Educação Tutorial  
227 (PET), chamado PET Usina de Reflexão, que é voltado para o público das ações afirmativas, que  
228 têm doze bolsistas estudantes de ações afirmativas; Colocou que têm acompanhado a movimentação  
229 do ConsUni, uma vez que se tem a possibilidade de assistir online, e que acompanhou na sexta e  
230 ontem a discussão sobre a posição da universidade com relação aos cortes na pesquisa e acha que  
231 nesse momento o conselho é um dos mais fragilizados, porque a assistência estudantil ainda não foi  
232 tocada, mas que há um medo clemente em todos e se colocou à disposição dos conselheiros para  
233 representa-los junto ao ConsUni, sempre defendendo os valores desse conselho. Sra. Sônia disse  
234 que é assistente social no campus de Araras desde 2008, trabalhando com os alunos, com as bolsas  
235 e todos os assuntos referentes a ProACE. Disse que atualmente é chefe do DeACE-Ar, tentando  
236 melhorar sempre a atuação junto aos alunos e participa do CoEX, do conselho da FAI,  
237 representando o CoEX, do CoG e desde o início do CoACE. Prof. Leonardo disse que apresentadas  
238 as duas candidatas poderiam então proceder com a votação. A votação elegeu a Profa. Fernanda  
239 como representante do ConsUni. 2.3 Apreciação do Relatório Final da Comissão e Parecer da PF da  
240 Comissão de Apuração de responsabilidade e averiguação de medida disciplinar ao estudante  
241 A.P.M. – Processo 23112.000431/2018-41: Prof. Leonardo disse que esse era um dos raros casos  
242 em que se tinha o mesmo apontamento dado, tanto pela comissão como pelo parecer da  
243 procuradoria e leu o final do item 1.4 do parecer da comissão que tratava da conclusão do relatório  
244 “As análises inerentes ao fato que deu origem a esse processo disciplinar foram realizadas segundo  
245 a perspectiva descritiva e qualitativa, a partir das percepções distintas das pessoas que tiveram  
246 participação no mesmo e conforme as orientações e recomendações da coordenadoria de processos  
247 disciplinares da Universidade Federal de São Carlos. Apesar de ficar caracterizado que o discente

248 infringiu normas inerentes a resolução CoACE UFSCar ofício nº 3 de 2 de abril de 2012, a qual  
249 dispõe sobre o Programa de Assistência Estudantil da ProACE, capítulo 12 artigo 64, da suspensão  
250 e cancelamento dos benefícios estudantis. Esta comissão considera que a análise do fato ocorrido  
251 não deve restringir-se apenas ao âmbito normativo e regimental. O posicionamento dessa comissão  
252 direciona-se no sentido de considerar as análises desse caso, variáveis importantes como o processo  
253 de aculturação de valores pelo qual vem passando o discente, as influências do meio universitário  
254 sobre suas escolhas e tomada de decisões. Sua falta de conhecimento pleno a respeito da vida  
255 acadêmica inerente a UFSCar e das normas do Programa de Assistência Estudantil. Sua dificuldade  
256 de comunicação e de interação social, o medo de perder a vaga no curso e ser jubilado, as possíveis  
257 dificuldades de acesso aos meios de comunicação desde sua aldeia do período em que ocorreu o  
258 fato analisado, o constrangimento pelo qual passou e a retratação do seu erro junto as pessoas  
259 envolvidas, as possíveis punições que possa vir a ter sofrido no âmbito da sua família e de sua  
260 comunidade e a impossibilidade de manter-se estudando na UFSCar sem contar com o apoio do  
261 Programa de Assistência Estudantil.” Prof. Leonardo disse que iria ler até esse trecho para  
262 contextualizar o problema de fraude de um estudante indígena, que foi analisado pela comissão,  
263 mais cujo parecer final aponta para o arquivamento do processo; Leu então o seguinte trecho  
264 “Nesse sentido, por decisão unânime dos membros dessa comissão, recomenda para análise no  
265 âmbito desse conselho da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários Estudantis, que não seja aplicada  
266 uma medida disciplinar no discente de iniciais A.P.M. por fazer uso de comunicação inverídica ao  
267 DeACE-So para justificar sua ausência na UFSCar campus Sorocaba entre os meses de julho e  
268 outubro de 2017 e que venha a ser reintegrado ao Programa de Assistência Estudantil para que  
269 tenha condições de permanecer na universidade e continuar seus estudos e vir a ter a possibilidade  
270 de graduar-se. Assina como presidente da comissão Prof. Dr. Fabrício do Nascimento e os membros  
271 Profa. Dra. Adriana de Oliveira Delgado Silva e Sra. Angélica Cristina Paulino Hirosue.” Prof.  
272 Leonardo disse que o parecer da procuradoria de nº 109/2019 também apontava em sua conclusão  
273 que, com base no que foi acima explicitado, considerando adequação dos procedimentos adotados  
274 pela comissão, a suficiência de diligências adotadas, o fato conjunto probatório produzido nos  
275 autos, incompatibilidade entre as provas produzidas e a convicção formada pela comissão, opinando  
276 por acolhimento integral do relatório apresentado com o devido arquivamento dos autos; Sendo  
277 assim, há uma congruência entre o apontamento da comissão e o parecer da Procuradoria Federal.  
278 Prof. Leonardo colocou, então, em aprovação o relatório da Comissão e parecer da Procuradoria  
279 Federal para o arquivamento do processo. Prof. Fabrício disse que participou, juntamente com a  
280 Profa. Adriana, do relatório e questionou se era eticamente viável se absterem da votação. Prof.  
281 Leonardo concordou com o apontamento feito. Dando continuidade à votação o ponto foi aprovado  
282 concluindo pelo arquivamento do processo. 2.4 Solicitação de reconsideração de decisão de  
283 Processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos relatados no NUP: 23546.012659/2018-  
284 84. – Processo 23112.002356/2018-53: Prof. Leonardo disse que esse caso esteve presente no  
285 último CoACE e era relativo ao caso que aconteceu em Lagoa do Sino. Sra. Francly esclareceu que  
286 já houve uma votação, e o aluno fez um documento pedindo uma reconsideração do conselho e por  
287 isso que o processo voltou. Prof. Leonardo disse que era importante salientar que toda comissão de  
288 apuração administrativa disciplinar, toda vez que ela for fazer uma oitiva é necessário que o  
289 acusado tome ciência que essa oitiva aconteça, ele pode estar presente ou mandar um representante  
290 legal. Então nesse sentido espera-se sempre que haja uma ampla defesa possível, aquele que é  
291 acusado antes de proceder ante qualquer atitude mais extrema; Nesse caso foi feita uma apreciação  
292 pelo conselho, o conselho já deu uma destinação a esse caso, só que quando ele subiu ao ConsUni,  
293 o rapaz fez a defesa dele e essa defesa foi anexada ao processo e a Procuradoria Federal pediu para  
294 que o conselho, diante dessa nova defesa apresentada, pudesse reconsiderar o que foi colocado pelo  
295 conselho; Esclareceu que o que foi aprovado anteriormente pelo CoACE foi a suspensão do aluno  
296 do próximo período letivo. Prof. Leonardo ressaltou que no campus Lagoa do Sino a contabilização  
297 de período letivo não é anual, é semestral; Então isso implicaria em um ano, no caso, seria no  
298 próximo ano letivo, não seria nesse semestre, seria a partir do ano que vem; Disse que a defesa que  
299 foi encaminhada para os conselheiros analisarem é que o rapaz se encontra em tratamento

300 psiquiátrico e psicológico, ele já está afastado esse ano da comunidade e dos estudos em Lagoa do  
301 Sino e por isso, na reconsideração, ele pede para considerar isso tendo em vista que ele já está fora  
302 no atual período letivo, e pede que seja reconsiderado para que no ano que vem ele não seja  
303 suspenso para poder da melhor forma possível tentar continuar os estudos. Prof. Leonardo disse que  
304 iria ler a carta de reconsideração enviada. Profa. Debora disse que, como ela é suplente do Prof.  
305 Bezerra, só teve acesso ao que o aluno estava solicitando, então ela não sabia qual era o histórico do  
306 caso do aluno; Disse que tem acesso a fala do aluno, mas gostaria de saber o que aconteceu, um  
307 breve histórico para poder entender e retomar. Prof. Leonardo pediu ao Sr. André para fazer uma  
308 síntese rápida do processo para os membros tomarem ciência. Sr. André disse que no ano passado  
309 houve uma reclamação na ouvidoria, posterior a abertura de processo disciplinar pela ProACE, a  
310 questão era um caso de agressão de um casal de namorados estudantes da UFSCar campus Lagoa  
311 do Sino; Disse que essa agressão aconteceu na casa, em uma república e a aluna agredida foi ao  
312 médico, prestou corpo de delito, houve testemunhas e entrou com processo com essa documentação  
313 na universidade, inclusive já pedindo acompanhamento da Secretaria de Ações Afirmativas para dar  
314 continuidade; Então durante o processo se ouviu como testemunhas, a aluna e o aluno, os dois  
315 foram ouvidos e consta no relatório a percepção que se teve das oitivas; A percepção que consta no  
316 relatório é que a aluna foi extremamente afetada, ela teve diversos problemas psicológicos, teve que  
317 abandonar o curso, problemas que inclusive um dos membros da comissão, uma psicóloga, pode  
318 identificar no momento; O aluno assumiu a agressão e justificou a agressão como um  
319 relacionamento tóxico, imaturo, minimizando a questão em diversos momentos, como consta no  
320 relatório, mas também apresentava características de vulnerabilidade na sua saúde mental, devido a  
321 isso o seu histórico; A comissão se reuniu e decidiu pelo afastamento mediante tratamento da saúde  
322 mental que seria, inclusive, acompanhado pela psicóloga do campus; O estudante teve acesso ao  
323 relatório apontado e enviou uma defesa escrita antes de se fazer o relatório final para garantir a  
324 ampla defesa; Nessa defesa escrita o aluno não trouxe nenhum elemento novo, além desse  
325 argumento que ele apresenta de que seria punido duas vezes, a única diferença que têm na defesa  
326 escrita é que ele já está sendo acompanhado pela justiça comum, que caso ele fosse julgado pela  
327 justiça comum e fosse condenado de alguma maneira, assim como condenado administrativamente  
328 na universidade ele seria penalizado duas vezes; Ele apontou a questão de que estando afastado da  
329 universidade por livre e espontânea vontade, cumprindo de certo modo requisitos da comissão  
330 estando afastado e passando por tratamento psicológico, já estaria cumprindo uma punição porque  
331 foi a instauração do processo. Sra. Francy questionou se isso estava no relatório da comissão ou se  
332 era o elemento novo, porque os membros já tiveram acesso ao elemento novo. Sr. André disse que  
333 era o elemento novo. Prof. Leonardo leu o pedido de reconsideração, “ele declara o nome, já  
334 qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria,  
335 apresentar pedido de reconsideração de decisão pelas razões a seguir expostas, o Conselho de  
336 Assuntos Comunitários Estudantis da Universidade Federal de São Carlos aprovando relatório  
337 apresentado as folhas 32 e 36 do processo supramencionado conclui, pela aplicação da penalidade  
338 de suspensão das atividades acadêmicas para o próximo período letivo ao requerente, conforme  
339 dispõe o artigo 60 inciso 3 do Regimento Geral da UFSCar. O referido relatório, em síntese,  
340 recomenda a suspensão das atividades acadêmicas por concluir que o aluno deveria ser afastado da  
341 universidade para tratar sua saúde mental, ocorre que, em janeiro de 2019, o requerente já procurou  
342 tratamento psicológico e vêm se tratando desde então, conforme documentação anexa. Cumpre  
343 dizer que o aluno realmente não se encontra em boas condições psicológicas, tanto pelo fato  
344 ocorrido quanto pelo presente procedimento de sindicância, a saúde mental do aluno piorou após ter  
345 recebido a notificação de instauração do presente feito ficando sem condições de frequentar a  
346 faculdade, motivo pelo qual pediu seu afastamento temporário. Caso a pena seja aplicada no  
347 próximo ano letivo, o requerente seria, em tese, penalizado duas vezes o que configuraria ofensa ao  
348 princípio *non bis in idem* visto que já está cumprindo suspensão sentenciada. Segundo o princípio  
349 do *non bis in idem*, o mesmo fato não pode ensejar duas condições da mesma natureza, ou seja,  
350 dentre as esferas penal, civil e administrativa, o sujeito ativo de um ato ilícito somente poderá sofrer  
351 sanções na respectiva esfera por uma única vez. Ademais o princípio do *non bis in idem* é um dos

352 que devem ser fielmente observados pela administração pública por se tratar de princípio basilar de  
353 construção doutrinária que irradia também sobre os atos administrativos. Diante de todo o exposto  
354 requer a reconsideração da decisão aplicando seus efeitos para o presente ano letivo, uma vez que o  
355 aluno já está se tratando e se encontra afastado das atividades acadêmicas.” Prof. Leonardo disse  
356 que assim o aluno inclui no processo declarações de atestado de tratamento psicológico que vem  
357 realizando, e que perante essa documentação enviou para a Procuradoria Federal e solicitou para  
358 que indiassem o andamento mais adequado do pedido de reconsideração do discente diante dos  
359 rolamentos da UFSCar e a Procuradoria Federal retornou dizendo que “O pedido de reconsideração  
360 deve ser julgado pelo CoACE que caso não reconsidere sua decisão deve notificar o discente  
361 abrindo-lhe prazo para recorrer ao ConsUni”. Prof. Leonardo disse que esse era o exposto e abriu  
362 para dúvidas e colocações dos membros. Prof. Luiz Manoel colocou uma dúvida, e se fosse possível  
363 seria a sua proposição, se teria como manter a punição referente ao período de 2019 ao aluno. Prof.  
364 Leonardo disse que o que foi aprovado anteriormente seria para o próximo período letivo, então  
365 essa poderia ser uma sugestão de encaminhamento. Sra. Francly disse que essa na verdade era a  
366 própria sugestão do rapaz. Prof. Luiz Manoel disse que seria manter a punição referente ao período  
367 2019, não retirar a punição. Sra. Francly disse que o que entendia era que o que foi deliberado pelo  
368 CoACE antes do pedido de reconsideração dele, é que os efeitos da suspensão fosse para 2020, e  
369 que o rapaz pedia que fosse considerado o período de 2019, porque a recomendação da comissão  
370 era que ele ficasse afastado para tratamento e isso ele já vem fazendo. Ela explicou que o que o Sr.  
371 Luiz Manoel sugeriu era exatamente o pedido do rapaz. Prof. Luiz Manoel disse que entendeu que o  
372 aluno havia pedido para retirar sua punição, que a sua punição seria o tratamento psicológico. Sra.  
373 Francly disse que talvez se tenha duas questões, uma é se ele será punido e a segunda se os efeitos  
374 vão ser sobre 2019 ou sobre 2020. Profa. Fernanda disse que não ficou claro qual foi o período em  
375 que tramitou o processo dele, em que momento foi julgado, foi neste ano ou foi no ano passado.  
376 Prof. Leonardo disse que o processo deu início em 2018, no segundo semestre de 2018, e concluiu  
377 seus trabalhos no meio desse ano. Profa. Fernanda questionou se alguém da comissão poderia dizer  
378 quando se pensou no próximo período letivo se tinha em conta o anual, ou se a comissão imaginava  
379 que o próximo período letivo iria ser o segundo semestre de 2019. Sr. André disse que se tinha  
380 conhecimento que era anual. Profa. Paula disse que não ficou esclarecido para ela, na orientação do  
381 Procurador se tecnicamente se aplicaria a argumentação do advogado do rapaz, e questionou se  
382 seria uma punição duplicada. Sra. Francly disse que ele não entrava no mérito, apenas solicitava que  
383 fosse julgado pelos conselheiros. Profa. Paula argumentou que seria uma informação que a ajudaria  
384 a julgar, porque se tiver legalidade, essa informação estava vindo do advogado do rapaz que é a  
385 parte interessada; Disse que gostaria de uma orientação um pouco mais imparcial, nesse sentido,  
386 para saber o que legalmente estaria correto. Sra. Francly disse que se tratava de um  
387 encaminhamento. Sr. André disse que sobre essa questão de o aluno ser penalizado duplamente,  
388 acreditava que se a Procuradoria Federal achasse que rompesse alguma legalidade ela apontaria,  
389 porque em geral, os relatórios vêm dessa forma; E que em relação ao pedido do aluno a sua maior  
390 preocupação era que a punição tinha um sentido, que passa a questão de escolha do agente que está  
391 sendo punido, então não se poderia escolher por si mesmo efetuar algum tipo de ação, por mais  
392 semelhante que essa fosse da punição, para que depois isso fosse tirado do seu tempo; Ele acredita  
393 esse problema é tão estrutural e tão grande que não dá para, as vezes, ser tão ferro e fogo, se precisa  
394 indicar conquistas, mas por outro lado a punição que o relatório sugeriu não vem no sentido de só  
395 garantir o acompanhamento psicológico, o relatório descreve com clareza os danos contextuais  
396 causados à aluna, e isso é uma resposta à comunidade universitária como um todo; Então  
397 questionou se caso se optasse por essa punição de que o aluno saiu em 2019 quando a pena seria em  
398 2020 e cumpriu um pré-requisito, apesar de não estar sendo acompanhado pela psicóloga do  
399 campus, do acompanhamento psicológico, se isso ficaria registrado em algum ambiente na  
400 universidade, mostrando para a comunidade que o caso está sendo observado; Disse que se  
401 preocupa com o fato do aluno dizer que já foi punido, então não cumprirá mais nada. Sra. Francly  
402 respondeu que o que ela entendeu é que ao avaliar o pedido de reconsideração analisariam se seria  
403 possível aceitar o pedido ou aceitar parcialmente; então seria possível fazer uma apreciação da



404 solicitação deferindo ou indeferindo e se tem um outro encaminhamento. Prof. Leonardo disse que  
405 tudo o que o Sr. André colocou o preocupa muito sobre a imagem da Universidade; E que se deve  
406 ter muito cuidado com os processos administrativos disciplinares, pois esse é um dos únicos meios  
407 que se tem justamente de cuidar de casos muito complexos; Acredita que mesmo que esteja  
408 colocado no pedido de reconsideração o *non bis in idem*, que ele coloca de dupla punição, aquilo  
409 não deve ser considerado; Disse que entende o motivo do Procurador não entrar no mérito, e acha  
410 que o que se tem que julgar no conselho é se terá uma punição; Esse conselho não está dando uma  
411 dupla punição. Prof. Leonardo disse que conversou com a mãe do rapaz, por telefone, justamente  
412 porque coube a ele fazer a notificação do que foi decidido dentro do Conselho, disse que conseguiu  
413 perceber que não só o rapaz, como a família dele está passando por um processo bem complicado,  
414 todos estão tentando se tratar, principalmente a mãe e o rapaz; Acredita que um possível  
415 encaminhamento que se pode fazer é manter a punição, sugerindo como encaminhamento manter  
416 esse ano. Sr. André reforçou que se é um encaminhamento da punição para 2019, que é muito  
417 importante para a imagem da Universidade e para repercussão dentro do campus. Sra. Francy disse  
418 que não se pode fazer um encaminhamento sem votação do ponto de pauta. O ponto de pauta é  
419 apreciação da solicitação de reconsideração, caso a solicitação de reconsideração não seja aprovada  
420 pelo conselho, daí em um segundo momento se faria um encaminhamento. Prof. Leonardo disse que  
421 entendia o que a Sra. Francy disse, mas achava que ficaria mais fácil se fazer a apreciação do  
422 encaminhamento tendo, por exemplo, um vislumbre de como seria no futuro, tendo em vista que se  
423 tem que pegar o pedido de reconsideração para depois colocar um outro ponto. Profa. Débora  
424 registrou seu apoio a fala do Sr. André, disse que se preocupa porque não se falou da moça. Então  
425 se está falando pelo viés do rapaz, no início foi dito pelo Sr. André que a moça também está em  
426 uma condição psicológica afetada negativamente e isso foi denunciado na ouvidoria, então ela acha  
427 que cabe dentro do CoACE responder sim ou não para reconsideração, e não se considerando que o  
428 processo tem que voltar para comissão e a comissão tem que dar um novo parecer. Prof. Leonardo  
429 disse que a comissão já encerrou os trabalhos e que só pertence a decisão ao conselho. Profa.  
430 Débora disse que o Prof. Leonardo leu o que o procurador disse que volta para o ConsUni. Prof.  
431 Leonardo corrigiu dizendo que volta para o CoACE. Profa. Débora questionou para onde iria após  
432 passar pelo CoACE. Sra. Francy respondeu que se ele fosse punido ele teria direito a um pedido de  
433 apreciação ao ConsUni. Profa. Debora questionou se o Sr. André tem alguma informação sobre a  
434 moça. Sr. André disse que a moça não voltou para a universidade, ela entra em contato  
435 rotineiramente para informar como está caminhando na justiça comum e também questionando  
436 como que o caso caminha na universidade, ela não tem condições de voltar e no relatório se  
437 apresenta todos os elementos que fizeram com que ela fosse para perto da família, desde a  
438 vulnerabilidade social deles, até a vulnerabilidade da saúde mental dela e dos seus familiares. Prof.  
439 Leonardo leu o que o requerente colocou “diante de todo o exposto requer a reconsideração da  
440 decisão aplicando seus efeitos para o presente ano letivo”, esclarecendo que o aluno deixa claro que  
441 ele não quer que retire a punição mas que aplique a 2019 que é o ano corrente; Sendo assim, o que  
442 será votado é se irão acatar ou não esse pedido de reconsideração feito pelo estudante. Sra. Francy  
443 leu novamente o que seria votado para que todos tivessem bastante segurança na votação: “requer a  
444 reconsideração da decisão aplicando seus efeitos para o presente ano letivo” então não se está  
445 pedindo para não ser punido, se pede para que a punição aconteça neste ano e não no ano de 2020,  
446 conforme era o encaminhamento da comissão. Prof. Luiz Manoel questionou se os efeitos, caso seja  
447 aceito o pedido do aluno, seria uma punição registrada em ata e no histórico do aluno. Sra. Francy  
448 disse que na realidade é uma resolução do CoACE dizendo o que foi decidido pelo conselho e após  
449 essa resolução ela é encaminhada para aplicação da medida pela ProGrad, porque ele é aluno da  
450 graduação; A aplicação da medida é a suspensão com registro no seu histórico acadêmico. Prof.  
451 Luiz Manoel questionou se como ele pediu afastamento é possível ele ser afastado e suspenso. Sra.  
452 Francy disse que não sabe responder se uma pessoa afastada poderia ser punida, mas entende que,  
453 em tese, poderia. Prof. Leonardo disse que poderia ser punido porque ele não poderia retornar, por  
454 exemplo, ele pediu um afastamento, mas ele não poderia retornar se a punição fosse aplicada,  
455 porque ele estaria em suspensão por qualquer motivo esse ano. Sr. André disse que o aluno não tem

456 frequentado as aulas, disse que não confirmou com a secretaria, mas o aluno não tem frequentado a  
457 universidade. Sra. Francy disse que uma pessoa afastada por saúde, pode retornar em qualquer  
458 momento e com uma medida disciplinar, mesmo se ele quisesse, ele não poderia. Prof. Luiz Manoel  
459 disse que essa é uma dúvida importante a ser tirada pela ProGrad. Sra. Francy disse que quem  
460 aplica a medida é a ProGrad, então, independente do resultado da votação, é feita uma resolução,  
461 mas quem aplica a medida não é a ProACE e sim a ProGrad. Profa. Fernanda disse que sua  
462 preocupação é que os trabalhos da comissão foram finalizados no meio do ano e se atende esse  
463 pedido de reconsideração e considera que a punição é para o ano de 2019, se estará punindo  
464 retroativamente ao período em que a comissão trabalhou e questiona como seria observado isso.  
465 Prof. Leonardo disse que a ocorrência aconteceu em 2018, uma vez que a comissão trabalha não há  
466 problema em se aplicar dessa forma retroativamente, sendo posterior ao que aconteceu, mesmo que  
467 o trabalho dela aconteceu nesse período, não tem problema algum. Profa. Fernanda questionou se já  
468 aconteceu algum caso assim. Prof. Leonardo disse que não se recordava. Sra. Francy disse que o  
469 que será apreciado é o pedido do aluno e o conselho poderá dizer sim ou não. Prof. Leonardo disse  
470 que se caso não fosse aprovada a reconsideração do aluno, se analisaria se manteriam como está ou  
471 se teria algum outro encaminhamento em um próximo passo, na sequência. Sra. Francy disse que  
472 independente do que fosse decidido, se fosse mantida uma situação discordante do que a solicitação  
473 dele, ele teria direito a tomar ciência e recorrer ao ConsUni. Prof. Leonardo iniciou a votação e o  
474 pedido de reconsideração foi negado. Prof. Leonardo perguntou se teria alguma outra sugestão de  
475 encaminhamento para o caso. Sra. Francy questionou o conselho se haveria alguma outra sugestão  
476 ou se manteria o encaminhamento original da comissão. Prof. Luiz Manoel disse que gostaria de  
477 fazer uma declaração de voto, ele esclareceu que quando votou ele achou que era no sentido de  
478 aceitar que o aluno seria punido no ano de 2019 e que não entendeu porque colocaram 2019 ou  
479 2020. Sra. Francy explicou que a comissão disse 2020 e o aluno 2019, mas o que se estava votando  
480 é o pedido do aluno que foi negado pelo conselho e mantido então a punição para 2020 tal como  
481 sugerido pela comissão. Prof. Luiz Manoel declarou que a punição do aluno é muito importante  
482 simbolicamente no campus, pela repercussão que se deu o assunto; porém mantendo a penalidade  
483 em 2020 acredita que o aluno perderia dois anos e por acreditar na recuperação de qualquer pessoa  
484 e do aluno, dois anos seria uma pena muito grande, então acatou o pedido do aluno de  
485 reconsideração. Prof. Leonardo disse que como não houveram sugestões se manteria o  
486 encaminhamento e a penalidade sugerida pela comissão. 2.5 Inclusão de artigo no Programa de  
487 Assistência Estudantil (PAE) sobre manutenção da bolsa moradia em espécie durante afastamento  
488 para mobilidade acadêmica internacional em programas reconhecidos pela UFSCar: Prof. Leonardo  
489 disse que essa era uma demanda antiga, os alunos saem, muitas vezes, para fazer mobilidade  
490 acadêmica e se observa que o ponto de pauta diz mobilidade internacional, contudo se tem  
491 mobilidade nacional que também gostaria de incluir nesse item; Atualmente, o aluno que sai em  
492 mobilidade, às vezes, por ter mérito acadêmico, por estar fora do país pelo regulamento da UFSCar  
493 não é pago nenhum tipo de bolsa, se ele é pertencente ao Programa de Assistência Estudantil, por  
494 exemplo, bolsa moradia em espécie, esse benefício é cortado enquanto ele está em mobilidade; Por  
495 isso foi feita uma minuta que se pretende fazer uma modificação no Programa e permitir que os  
496 alunos que estejam em mobilidade possam desfrutar dos benefícios do Programa de Assistência  
497 Estudantil para ajudar na sua manutenção mensal. Prof. Leonardo pediu ao Sr. Thomas para que a  
498 apresentasse a minuta. Sr. Thomas disse que o documento já foi encaminhado e sintetizou com  
499 ajuda da Sra. Evellyn, assistente social do DeAE, que acompanhou os dois casos que estavam  
500 relatados no ofício que foi encaminhado a todos os conselheiros; No qual consta que se teve uma  
501 estudante no ano de 2018 que foi aprovada no intercâmbio da Associação de Universidades do  
502 Grupo Montevideu – AUGM, que compareceu ao departamento, e neste ano se teve um segundo  
503 caso; No ofício tem uma tabela de todos esses intercâmbios que tem a intermediação da UFSCar por  
504 meio da SRInter; O problema é que o Programa de Assistência Estudantil, resolução CoACE nº  
505 003/2012 ela é silente em relação a esses casos, o Programa prevê as hipóteses elencadas no Artigo  
506 64, que colocam o estudante em um status inativo junto ao Siga, desligamento, trancamento,  
507 abandono ou conclusão do curso de graduação; No entanto, quando se está falando desses

508 afastamentos, a matrícula do estudante continua ativa e ele fica como afastado, nesse sentido o  
509 programa é silente; Sr. Thomas registrou que o Prof. Leonardo abriu de maneira muito correta a  
510 questão mobilidade acadêmica no âmbito nacional, porque já se tem essa demanda e esclareceu que  
511 o documento se restringiu ao âmbito internacional, porque até o envio da pauta se teve demanda  
512 concreta apenas internacional; Então a proposta de encaminhamento seria que fosse mantida a bolsa  
513 moradia em espécie para estudantes que tiverem mobilidade acadêmica internacional e nacional,  
514 desde que observado o artigo 61, inciso II da Resolução CoACE 03/2012; O artigo 61 diz que o  
515 estudante compareça ao departamento para poder fazer a comunicação da sua situação, se vai sair e  
516 que essa saída seja pactuada; Isso os alunos são orientados desde o seu ingresso no Programa e já é  
517 assinado e amplamente divulgado; E que tal regra tem aplicação apenas para os programas de  
518 acordo com a documentação da SRInter, que asseguram subsídios mínimo de permanência,  
519 exigindo no entanto, disponibilidade de recursos próprios do bolsista para o custeio de despesas em  
520 geral tais como integralização da passagem, seguro saúde, material de estudo e transporte; O que  
521 quer dizer que os estudantes, no caso desse intercâmbio especificamente, dessa mobilidade  
522 internacional, eles recebem um auxílio para passagem que é limitado a R\$ 2000,00 e com isso ele  
523 tem que se manter no destino, alguns recebem moradia e eventualmente alimentação; Explicou que  
524 o questionamento dos estudantes é em relação a como irão sair durante seis meses, por exemplo, e  
525 romper com o aluguel, pagar as despesas de reforma do local alugado, então existe uma dificuldade  
526 do estudante de romper esses contratos, esses vínculos que ele tem e retornar ao país após esse  
527 período; Nesse sentido, o encaminhamento é de tentar não punir esse estudante que por mérito está  
528 pleiteando esses programas, seja no âmbito nacional, seja no âmbito internacional. Sr. Thomas,  
529 colocou-se então à disposição juntamente com a Sra. Evelyn para tirar eventuais dúvidas. Sra.  
530 Francly disse que gostaria de saber qual é o regulamento da mobilidade nacional ANDIFES com  
531 relação ao pagamento de benefícios pela universidade que está acolhendo estudante, que é agente  
532 do estudante que vem para a UFSCar que é de outras universidades. Porque já se teve o contrário,  
533 estudantes que vêm de outras universidades e que não se pode pagar o benefício assistencial por  
534 causa do regulamento. Sr. Thomas disse que felizmente se conseguiu acessar esse documento que  
535 está disponível a todos na página da ProGrad que faz a orientação sobre o programa de mobilidade  
536 acadêmica no âmbito da ANDIFES; O documento chama-se Procedimento para Envio de Estudante  
537 da UFSCar para outras Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e na internet também tem o  
538 próprio convênio, chancelada e pelas instituições; Sr. Thomas leu o objeto da pergunta, nas  
539 observações gerais “o programa ANDIFES não prevê concessão de bolsa ou qualquer outro tipo de  
540 auxílio financeiro ao estudante aprovado para realizar mobilidade. Estudantes que recebem bolsas  
541 junto a UFSCar, deverão procurar os setores responsáveis por suas concessões para verificar sua  
542 manutenção durante a participação no programa.”; Sr. Thomas disse como tal em outros programas  
543 internacionais, também não há previsão de bolsas. Sra. Francly disse que então é por isso que se não  
544 pode pagar para os que vem de outras universidades, mas se poderia pagar para os estudantes da  
545 UFSCar. Sr. Thomas disse que a matrícula dos estudantes fica vinculada a origem, tal como na  
546 mobilidade também. Sra. Francly registrou que deve se deixar bastante esclarecidos os conselheiros  
547 e que outra questão que ela tem é se na minuta é colocado a existência de algum tipo de fomento da  
548 universidade em que ele vai ser acolhido, como é que fica essa situação, se será mantido o benefício  
549 independente do fomento ou só nos casos de não haver o fomento. Sr. Thomas disse que o critério  
550 que foi adotado foi que existem alguns programas que exigem recursos próprios do estudante para  
551 se manter durante o período de mobilidade, são eles a própria AUGM, Bramex, Bracol, está  
552 descrito no próprio documento da SRInter em anexo, acordos bilaterais de cooperação, e tem outros  
553 programas que não exigem recursos próprios e se tem um asterisco que na verdade tem algumas  
554 despesas de passaporte e visto consular que se está considerando como está tirando do escopo de  
555 recursos próprios que é Programa Abdias Nascimento, Programa de licenciatura interculturais e o  
556 Programa PRAFTECAPS, são programas que os estudantes recebem bolsa de fomento onde se tem  
557 um auxílio para poder se manter, mais significativo, mais expressivo até do que as nossas bolsas; O  
558 critério foi esse, no caso da AUGM, que foram os dois casos que se teve, o estudante pode receber  
559 este auxílio parcial de R\$ 2000,00 (dois mil reais) e eventualmente moradia, mas como se entende

560 que o aluno teria que custear aqui e puxar outras despesas lá, que não é só alimentação, tem também  
561 outras despesas pessoais, então se entende que seria possível. Sra. Evelyn disse que o programa  
562 AUGM é o mais procurado dentro do departamento e frisou que motivo de se fazer questão de que  
563 se mantenha o artigo 61, é que é de obrigatoriedade do estudante ir no departamento e dizer se está  
564 saindo, porque primeiro o Programa exige que qualquer mudança acadêmica seja comunicada e  
565 segundo que normalmente os processos de renovação das bolsas são nesse período, segundo  
566 semestre, se o aluno não está aqui e não comunica, não há como saber se ele saiu, agora se ele  
567 comunica antecipadamente, esse pagamento é dado a ele a oportunidade quando do retorno para que  
568 ele faça essa renovação uma vez que ele saiu e comunicou; Disse que em relação ao da AUGM,  
569 existe sim o auxílio, mas o próprio convênio disse que ele é um auxílio mínimo, um auxílio parcial,  
570 ou seja, R\$ 2000,00 (dois mil reais) de passagem, a maioria dos destinos de intercâmbios na AUGM  
571 é para a Argentina e Uruguai, mas dependendo do dia que o estudante compra essa passagem, esse  
572 valor não será suficiente e ele terá que custear com recursos próprios; Estando no processo de  
573 mobilidade fora do país a alimentação e a moradia não é dada na integralidade, então os estudantes  
574 são contemplados atualmente com isso e simplesmente o recurso de permanência era retirado e os  
575 alunos vão por uma excelência acadêmica, não se pode fazer isso e a partir desse momento se  
576 iniciou essa discussão de que isso realmente não era justo com os estudantes e esse é motivo de  
577 trazer essa questão. Prof. Leonardo iniciou a votação e o ponto foi aprovado por unanimidade.  
578 Assim, a reunião foi encerrada com os agradecimentos do presidente e dos membros. Eu, LUANA  
579 DOMINGUES PEREIRA, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será  
580 assinada pelos membros presentes.

581 Prof. Dr. Leonardo Antônio de Andrade (Presidente) \_\_\_\_\_

582 Sr<sup>a</sup>. Francy Mary Alves Back (Pró-Reitora Adjunta) \_\_\_\_\_